

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035/2010

(Poder Executivo)

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº (Do Sr. Deputado Eudes Xavier - PT/CE)

Dê-se ao inciso V do artigo 2º, do Projeto de Lei Nº. 8.035, de 2010, a seguinte redação:

“V – preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;”

JUSTIFICATIVA

A modificação desse inciso se justifica pela necessidade de adequação das diretrizes do Plano Nacional de Educação em tela ao disposto no artigo 205 da Constituição Federal, o qual inclui a formação para o trabalho como direito de todos articulada com o exercício da cidadania. Veja-se: “Art. 205. A educação, **direito de todos** e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, **seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.**”

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2011.

**Eudes Xavier
Deputado Federal – PT/CE**